

Orientações aos estados para as Plenárias Estaduais rumo à IV Plenária Nacional de Economia Solidária

03 de julho de 2007

Comissão Organizadora Nacional da
IV Plenária Nacional de Economia Solidária

A. Agenda rumo à IV Plenária

A agenda rumo à IV Plenária Nacional foi definida pela Comissão Organizadora Nacional da seguinte maneira:

03/07/2007 – Disponibilização do Documento de Orientações para o processo Rumo à IV Plenária Nacional de ES

Esta foi a data limite para a disponibilização do presente documento.

30/07/2007 – Prazo para os estados passarem o nome e contatos da pessoa ponte com a Comissão Organizadora Nacional

Foi deliberado na VII Reunião da Coordenação Nacional que a Comissão Organizadora Nacional contará com o apoio de um representante de cada estado, integrante da Comissão Organizadora Estadual, para servir como ponte de comunicação entre os níveis nacional e estadual com relação à organização do processo rumo à IV Plenária.

Cada estado deve, portanto, enviar até a data acima os contatos e nome da pessoa-ponte entre a comissão organizadora estadual e a nacional.

31/07/2007 – Disponibilização do Documento-Base das Plenárias Estaduais

Nesta data, a Comissão Organizadora Nacional disponibilizará o Documento-Base para as Plenárias Estaduais e para subsidiar estudos e eventos preparatórios nos estados.

Este documento-base contém material de subsídio para debates e estudos preparatórios, o roteiro e orientações para os debates durante a Plenária Estadual, e orientações sobre os procedimentos de relatoria e envio dos relatórios à Comissão Organizadora Nacional.

06/08/2007 a 05/09/2005 – Início da “Caravana rumo à IV Plenária”

Simbolicamente, esperamos fazer um processo de aquecimento e debates formativos entre a Feira de Santa Maria (6 de julho) e a Feira Pan-Amazônica (5 de setembro), para subsidiar, animar e preparar o período de plenárias estaduais, que virá logo em seguida.

Caso haja tempo e disponibilidade, serão realizados 5 seminários regionais de formação sobre os 5 eixos da plenária, com recursos do projeto de parceria com o Chantier – Québec/Canadá. Esta maratona de seminários, se ocorrer, irá do sul ao norte, em que uma bandeira será construída participativamente por região até chegarmos à bandeira nacional com todas as cores e culturas do país. Os seminários ocorreriam nos seguintes períodos:

Sul: 6 a 12 de agosto (definir 3 dias neste período)

Sudeste: 13 a 19 de agosto (definir 3 dias neste período)

Centro-Oeste: 20 a 26 de agosto (definir 3 dias neste período)

Nordeste: 27 de agosto a 02 de setembro (definir 3 dias neste período)

Norte: 3 a 5 de setembro no Acre (logo antes da Feira Pan-Amazônica, que começa no dia 07 de setembro)

Os seminários regionais serão organizados pela Comissão Organizadora Nacional e pelas comissões organizadoras estaduais da região, com importante participação das pessoas-ponte de cada estado da região.

Caso não seja possível organizar os seminários regionais, serão realizadas 5 reuniões, uma em cada região, com o objetivo de definir as estratégias e aprofundar os temas para o debate nas plenárias estaduais. Neste caso, serão apenas pequenas reuniões, com 10 a 15 pessoas, definidas pela Comissão Organizadora Nacional e as pessoas-ponte de cada estado da região.

05/09/2007 a 31/01/2008 – Período para as Plenárias Estaduais e eventos preparatórios nos estados

É neste período que serão realizadas as Plenárias Estaduais e os grupos de estudos, eventos e reuniões preparatórias em cada estado.

08/02/2008 – Prazo para os estados entregarem os seus relatórios

Após a realização da Plenária Estadual, as comissões organizadoras estaduais devem enviar o seu relatório de acordo com o modelo e orientações que serão disponibilizados junto ao documento-base (veja data acima para a disponibilização do documento-base).

29/02/2008 – Prazo para a Comissão sistematizar os relatórios dos estados e disponibilizar o documento-base da plenária nacional

Com os relatórios em mãos, a Comissão Organizadora Nacional vai sistematizar os relatórios e preparar o Documento-Base da Plenária Nacional. Esta é a data limite para a Comissão Organizadora disponibilizar o Documento-Base para os estados se prepararem.

26/03/2008 a 29/03/2008 – IV Plenária Nacional de Economia Solidária

Esta é a data indicativa. Pode haver alterações durante o andamento do processo.

B. Número de representantes por estado

B.1. Critérios para o cálculo de representantes por estado

Foi deliberado na VII Reunião da Coordenação Nacional que os critérios que definem a quantidade de representantes que sairão por estado para a IV Plenária Nacional são os seguintes:

1. Os mesmos critérios que determinaram a quantidade de delegados da I Conferência Nacional de Economia Solidária;
2. A mobilização dos estados na construção de sua conferência estadual e conferências preparatórias;
3. A força do movimento no estado

Indicadores do critério 1

O critério 1 é simples: é um balanço entre a população do estado e a quantidade de empreendimentos mapeados. Ele se manifesta pelo seguinte indicador:

1a: número de delegados por estado na I Conferência Nacional de ES;

Esses dados foram tirados dos Anais da I Conferência Nacional de Economia Solidária.

Indicadores do critério 2

O critério 2 é o balanço entre os seguintes indicadores:

2a: número de conferências preparatórias;

2b: número de pessoas que participaram nas conferências preparatórias;

2c: número de pessoas que participaram da conferência estadual.

Esses dados foram tirados dos Anais da I Conferência Nacional de Economia Solidária.

Indicadores do critério 3

O critério 3 é o balanço entre os seguintes indicadores:

3a: número de fóruns microrregionais e municipais em funcionamento;

3b: número de empreendimentos que participam do fórum estadual, incluindo os fóruns regionais;

3c: número de entidades de assessoria que participam do fórum estadual, incluindo os fóruns regionais;

A maior parte destes dados foram obtidos dos questionários entregues pelos Fóruns Estaduais como subsídio à VII Reunião da Coordenação Nacional. Para os dados que faltavam, a Secretaria Executiva do FBES fez diversos telefonemas a representantes dos estados na Coordenação Nacional, que repassaram os dados.

Peso de cada indicador

Os 7 indicadores apontados acima devem ter diferentes pesos, de acordo com sua importância e confiabilidade. A Comissão Organizadora Nacional apontou os seguintes pesos para os indicadores:

1a: peso 2

2a: peso 1

2b: peso 1

2c: peso 1

3a: peso 1

3b: peso 3

3c: peso 2

Número mínimo de representantes por estado

Apenas os indicadores não são suficientes para determinar a quantidade de representantes por estado para a IV Plenária Nacional. É importante definir um número mínimo de representantes para evitar que os estados menos pontuados sejam demasiadamente prejudicados.

Por isso, a Comissão Organizadora Nacional definiu que o número mínimo de representantes por estado é 5, e a partir daí são somados os critérios para calcular a quantidade exata de representantes.

Aumento do número de representantes por causa da mobilização estadual

Por fim, na VII Reunião da Coordenação Nacional do FBES também foi aprovado que a capacidade de mobilização do estado para a plenária deve ser reconhecida através do aumento de delegados de acordo com a quantidade de participantes da plenária estadual.

A Comissão Organizadora Nacional definiu, portanto, que haverá um aumento em 10% dos representantes para os estados que tiverem acima de 10 vezes mais participantes que o número de representantes previstos pelos critérios acima mencionados.

Por exemplo, se um estado tem direito a 7 delegados e tem mais de 70 participantes, terá direito a mais um representante (10% de 7 é 0,7 que, aproximado, vira 1).

Distribuição de vagas entre segmentos

Também foi deliberado na VII Reunião da Coordenação Nacional que a proporção das vagas de representantes será distribuída entre os segmentos da seguinte maneira:

1. Empreendimentos: 60% das vagas de representante
2. Entidades de assessoria: 20% das vagas de representante
3. Gestores públicos: 20% das vagas de representante

Em caso de números fracionados, caberá a cada Comissão Organizadora Estadual definir como vai transformar os valores fracionados em inteiros, para definir exatamente o número de participantes de cada segmento.

B.2. Valores dos critérios e estimativa do número de representantes por estado

Segue em anexo a tabela que apresenta transparentemente TODO o cálculo explicado no item B.1, com os pesos e critérios.

Nas colunas U e V são apresentadas os resultados dos cálculos, ou seja, a quantidade de representantes por estado para uma plenária estadual de aproximadamente 300 representantes. A diferença entre a coluna U (“total exato”) e a V (“total arredondado”) é que a coluna V apresenta o valor inteiro de participantes. Portanto é o valor mais importante.

As colunas W, X e Y apresentam a quantidade de representantes de cada segmento:

- empreendimentos: EES: 60%;
- entidades de assessoria: EAF: 20%;
- e gestores: 20%.

É importante repetir que estes são valores exatos, portanto em muitos casos estão fracionados. Por exemplo, no Acre, que tem direito a 13 representantes, o total exato por segmento é 7,8 , 2,6 e 1,56 respectivamente. Será a comissão organizadora estadual que decidirá como ajustar estes números para que fiquem inteiros, preservando o total de 13.

Caso a plenária seja maior ou menor, o número de pessoas mudará proporcionalmente. Como exemplo, basta modificar o número “300” que está na tabela “ajustes” que está no rodapé da tabelona, e a quantidade de representantes por estado mudará automaticamente já calculando-se a fórmula de acordo com os indicadores.

C. Aspectos que devem ser respeitados nas Plenárias Estaduais

São elementos obrigatórios para as Plenárias Estaduais:

- As informações deste documento quanto ao número de representantes por estado e à Agenda Nacional (seções A e B);
- A Comissão Organizadora Estadual deve ser composta com representantes dos três segmentos;
- A pessoa ponte do Estado deve fazer parte da Comissão Organizadora Estadual;
- A Plenária Estadual deve ter duração mínima de 3 dias.
- São condições necessárias para uma pessoa sair candidata a representante do estado:
 1. Participar integralmente e comprovadamente de todos os dias da plenária estadual;
 2. Tem que ser integrante de um dos 3 segmentos do FBES (identificado na ficha de inscrição)
- Deve haver lista de presença de todos os períodos (manhã e tarde) e dos grupos, para haver comprovação da participação das pessoas em todos os momentos para poderem ser candidatas a representante.
- Deve haver ficha de inscrição na entrada da plenária em que a pessoa já identifica de que segmento faz parte (empreendimento, assessoria, gestor, participante individual)
- Para outras orientações específicas, favor consultar diretamente a Comissão Organizadora Nacional nos contatos indicados no cabeçalho deste documento.